



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº102/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TEREZINHA THOMAZ- SACARIAS E EMBALAGENS- ME, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº102/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TEREZINHA THOMAZ- SACARIAS E EMBALAGENS- ME, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel.

A empresa recebeu em 2013, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA-, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01/02/03-I, da quadra 01, com área total de 1.652,62m², localizado no Parque Industrial Galan, neste município, para instalação de comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento. A solicitação da empresa para escriturar e registrar foi analisada pela comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, conforme registrado em ata recebendo parecer favorável. Em anexo, estão documentos necessários para avaliação desta comissão.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº102/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TEREZINHA THOMAZ- SACARIAS E EMBALAGENS- ME, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº102/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TEREZINHA THOMAZ- SACARIAS E EMBALAGENS- ME, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel.

A empresa recebeu em 2013, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA-, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01/02/03-I, da quadra 01, com área total de 1.652,62m², localizado no Parque Industrial Galan, neste município, para instalação de comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento. A solicitação da empresa para escriturar e registrar foi analisada pela comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, conforme registrado em ata recebendo parecer favorável. Em anexo, estão documentos necessários para avaliação desta comissão.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº102/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TEREZINHA THOMAZ- SACARIAS E EMBALAGENS- ME, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** analisou o Projeto de Lei nº102/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TEREZINHA THOMAZ- SACARIAS E EMBALAGENS- ME, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel.

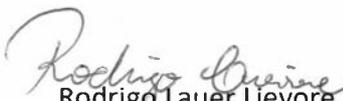
A empresa recebeu em 2013, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA-, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01/02/03-I, da quadra 01, com área total de 1.652,62m², localizado no Parque Industrial Galan, neste município, para instalação de comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento. A solicitação da empresa para escriturar e registrar foi analisada pela comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, conforme registrado em ata recebendo parecer favorável. Em anexo, estão documentos necessários para avaliação desta comissão.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Tiago Cordero de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR